

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
GO	Uruaçu	Estiagem - 1.4.1.1.0	1839	29/08/2025	59051.044131/2025-11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

#### PORTARIA Nº 2.819, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
RS	São Lourenço do Sul	Inundações - 1.2.1.0.0	6.793	28/08/2025	59051.044130/2025-68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

#### PORTARIA Nº 2.820, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
RJ	Nova Friburgo	Granizo - 1.3.2.1.3	3.703	02/09/2025	59051.044117/2025-17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDEC/MIDR nº 2749, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 11 de setembro de 2025, Edição 173, Seção 1, pág. 72, onde se lê: Portaria Nº 2.749, de 10 de setembro de 2025, leia-se: Portaria n.º 2749, de 08 de setembro de 2025.

#### SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA CONSELHO GESTOR DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL

##### RESOLUÇÃO CGPISF Nº 13, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - CGPISF, tendo em vista o art. 5º, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do CGPISF, Portaria MIDR nº 2831, de 14 de agosto de 2024, e o que consta os Processos nº 59000.014192/2025-41 e 59000.015079/2025-82, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente ao pedido de revisão do Plano de Gestão Anual - PGA de 2025 do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF formulado pelo Estado de Pernambuco, tendo em vista a análise realizada na 3ª Reunião, em 26 de agosto de 2025, da Câmara Técnica do PGA, instituída por meio da Resolução CGPISF nº 1, de 2 de julho de 2024, com o objetivo de estudar, analisar e propor matérias relativas ao PGA do PISF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

##### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2025

Às dez horas do dia dez de setembro de 2025, na sala Parnaíba do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte - Quadra 601, Conjunto "I", Brasília-DF presentes a totalidade do capital social, de titularidade da União, neste ato representada pelo Procurador da Fazenda Nacional Daniel Brasiliense e Prado, designado pela Portaria nº 726, de 3 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2024, edição 86, seção 2, página 36; o Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial da Codevasf, José Vivaldo Souza de Mendonça Filho, substituto designado pelo Presidente do Conselho de Administração da Codevasf; e a Chefe Substituta da Secretaria de Órgãos Colegiados, Maria Antonia de Oliveira; realizou-se em primeira convocação a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, vinculada ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, nos termos do Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, convocada pelo Ofício SEI nº 41560/2025/MF, datado de 21 de julho de 2025 (processo nº 14021.051559/2025-21), para deliberar sobre eleição de membros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal

O Sr. José Vivaldo Souza de Mendonça Filho, substituto designado pelo Presidente do Conselho de Administração da Codevasf, presidiu os trabalhos da Assembleia, na forma do art. 18 do Estatuto Social da Codevasf, havendo nomeado a Sra. Maria Antonia de Oliveira a secretariá-los. Composta a mesa, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, esclarecendo que a publicação de anúncios havia sido dispensada, nos termos dos Arts. 124, § 4º, e 133, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Em seguida, informou aos presentes o assunto componente da ordem do dia, conforme o instrumento convocatório.

Prosseguindo, o Presidente esclareceu que os documentos e informações relativos aos assuntos constantes da ordem do dia encontravam-se sobre a mesa e que haviam sido disponibilizados ao representante da acionista na sede da CODEVASF desde a expedição do instrumento de convocação. A acionista única, por meio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos, por já serem esses do conhecimento de todos.

A União votou pela eleição das seguintes pessoas, como membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

A. JOÃO DANIEL DE ANDRADE CASCALHO, [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos], indicado pelo Ministério de Minas e Energia, por intermédio do OFÍCIO Nº 562/2025/GM-MDR, para compor o Conselho de Administração da Codevasf, em recondução, com prazo de gestão até 17 de abril de 2027;

B. DANIEL ALEX FORTUNATO, [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos], indicado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional por intermédio do OFÍCIO Nº 561/2025/GM-MDR, para compor o Conselho Fiscal da Codevasf como membro titular, em recondução, com prazo de atuação até 10 de setembro de 2027; e

C. VALDER RIBEIRO DE MOURA, [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos], indicado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional por intermédio do OFÍCIO Nº 561/2025/GM-MDR, para compor o Conselho Fiscal da Codevasf como membro titular, em recondução, com prazo de atuação até 10 de setembro de 2027.

Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada na forma do art. 130 da Lei nº 6.404/1975, pela representante da única acionista e pelos integrantes da mesa.

MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA  
Secretária da Assembleia Geral Extraordinária

DANIEL BRASILIENSE E PRADO  
Procuradora da Fazenda Nacional - Representante da União

JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO  
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

#### Ministério da Justiça e Segurança Pública

#### COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS

##### DELIBERAÇÃO Nº 1.201, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Conportos), presentes na 198ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025, após apreciação do Processo SEI/MJSP Nº 08020.001093/2019-81, no qual consta o Despacho nº 11/2025/CESPORTOS-PR/CONPORTOS (31704572), Parecer nº 16/2025/CESPORTOS-PR/CONPORTOS (31405021) e Ata de Reunião Ordinária nº 04/2025 - CESPORTOS/PR (31645718), deliberaram:

a) HOMOLOGAR o Estudo de Avaliação de Risco (EAR), de que trata a Resolução nº 53, de 04 de setembro de 2020, da instalação portuária ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - CNPJ Nº 79.621.439/0001-91, localizada na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161 - Dom Pedro II - Paranaguá - PR, também analisado e aprovado no âmbito da Comissão Estadual; e

b) DETERMINAR que a Secretaria-Executiva da Conportos promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis, informando a Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis do Estado do Paraná (Cesportos-PR) para as providências a seu cargo.

MARCELO JOÃO DA SILVA  
Presidente da Comissão  
p/ Ministério da Justiça Segurança Pública

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS  
p/ Ministério da Defesa

CLEITON ALVES DOS SANTOS JOÃO SIMÕES  
p/ Ministério da Fazenda

EDIGAR JUNIO DA SILVA MARTINS  
p/ Ministério dos Portos e Aeroportos

DANIEL ALVES DOS SANTOS  
p/ Agência Nacional de Transportes Aquaviários

##### DELIBERAÇÃO Nº 1.202, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Conportos), presentes na 198ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025, após apreciação do Processo SEI/MJSP Nº 08020.001102/2019-34, no qual consta o OFÍCIO Nº 4/2025/CESPORTOS-AL/CONPORTOS/MJ (31109331) e a ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - MAIO/2024 (28104464), deliberaram:

a) HOMOLOGAR o Estudo de Avaliação de Risco (EAR), de que trata a Resolução nº 53, de 04 de setembro de 2020, da instalação portuária COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN - PORTO ORGANIZADO DE MACEIÓ - CNPJ Nº 34.040.345/0003-52, localizada na Rua Sá e Albuquerque, s/nº - Jaraguá - Maceió - AL, também analisado e aprovado no âmbito da Comissão Estadual; e

b) DETERMINAR que a Secretaria-Executiva da Conportos promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis, informando a Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis do Estado de Alagoas (Cesportos-AL) para as providências a seu cargo.

MARCELO JOÃO DA SILVA  
Presidente da Comissão  
p/ Ministério da Justiça Segurança Pública

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS  
p/ Ministério da Defesa

CLEITON ALVES DOS SANTOS JOÃO SIMÕES  
p/ Ministério da Fazenda

EDIGAR JUNIO DA SILVA MARTINS  
p/ Ministério dos Portos e Aeroportos

DANIEL ALVES DOS SANTOS  
p/ Agência Nacional de Transportes Aquaviários

##### DELIBERAÇÃO Nº 1.203, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Conportos), presentes na 198ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025, após apreciação do Processo SEI/MJSP Nº 08020.000804/2018-31, no qual consta o Despacho nº 13/2025/CESPORTOS-PR/CONPORTOS (31963765), o Parecer nº 21/2025/CESPORTOS-PR/CONPORTOS (31909374) e a Ata de Reunião Ordinária nº 05/2025 - CESPORTOS/PR (31838304), deliberaram:

a) HOMOLOGAR o Estudo de Avaliação de Risco (EAR), de que trata a Resolução nº 53, de 04 de setembro de 2020, da instalação portuária PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO - TERMINAL AQUAVIÁRIO DE PARANAGUÁ - CNPJ Nº 02.709.449/0051-18, localizada na Av. Coronel Santa Rita, s/nº - Rocio - Paranaguá - PR, também analisado e aprovado no âmbito da Comissão Estadual; e